



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece o locador: **JOSÉ JUAREZ DE FARIA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o número 838.173.796-68 e portador do RG M-4.844.462 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 170, Bairro Centro, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação 05/2018, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 0237/2018, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2018, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

**CONSIDERANDO** terem firmado em 23 de abril de 2018, Contrato objetivando a Locação de imóvel para instalação da base de cooperação mútua entra a Polícia Civil e o Município de Córrego Fundo;

**CONSIDERANDO** que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter o locador sido o vencedor no Processo Administrativo nº 0237/2018, Dispensa de Licitação nº. 005/2018; e

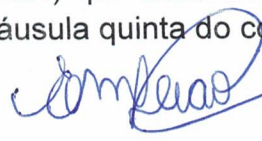
**CONSIDERANDO** a solicitação de lavra do Secretário Municipal de Governo, Sr. Marco Armstrong de Araújo, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

1.1 – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia de R\$538,80(quinzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) por mês, e valor total de R\$6.465,60 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) referentes a doze meses de locação, que será paga até o 5º. dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único: O valor mensal corrigido foi baseado no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que acumulou desde a assinatura do contrato, o índice de 7,76%, conforme cláusula quinta do contrato supra.

  
1 José Juarez de Faria



### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

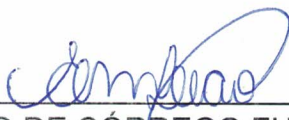
1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 01 de maio de 2020 até o dia 30 de abril de 2021, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.


### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2018, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 03 de abril de 2020.

  
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG  
Érica Maria Leão Costa  
Prefeita  
CONTRATANTE

  
JOSÉ JUAREZ DE FÁRIA  
CPF: 838.173.796-68  
LOCADOR

### TESTEMUNHAS

1) Fernanda Mara da Silveira

CPF: 103.609.356-56

2) Fabiana Cristina Marçal

CPF: 128.131.876-07